



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 024 DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**At. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 44 cc/ art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Maria do Carmo Adalberto**, matrícula **8.697**, ocupante do cargo de **Professora (PEB III)**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 01/06/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 01 de junho de 2023.

  
Helenice de Freitas *Helenice de Freitas*  
Matrícula 33.363 Decreto nº 4081/2022  
Presidente Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306 – Boa Esperança – CEP 33035-300 - Santa Luzia  
Fone:36411319/36415268 – E-mail: [impas@impas.mg.gov.br](mailto:impas@impas.mg.gov.br)

